

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2012

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPÍTULO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0021, DE 20/12/2007

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Os artigos 170, 171 e 172 da Lei Complementar nº 0021, de 20/12/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VIII
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art. 170. A abertura e fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de crédito, obedecerão aos horários estabelecidos neste Capítulo, observadas as normas da Legislação Federal do Trabalho que regulamenta a redução, prorrogação, compensação e condições da jornada de trabalho.

Art.171. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar de modo geral, de segunda a domingo, entre as 08 e as 21 horas.

Parágrafo único - Este Horário poderá ser estendido até as 24 (vinte e quatro) horas em datas especiais, mediante autorização do poder executivo, observada a Legislação Federal do Trabalho que regulamenta a redução, prorrogação, compensação e condições da jornada de trabalho.

Art.172. O horário de funcionamento será livre, respeitado o disposto neste Código e nas normas Federais que regulamentam a redução, prorrogação, compensação e condições da jornada de trabalho, e ainda, em legislação específica sobre emissão de ruídos, para as seguintes atividades:

- I - Industrias;
- II - Postos de gasolina;



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br



(47) 3622-3804

- III - Hotéis e similares;
- IV - Restaurantes, sorveterias, bares, cafés e similares;
- V - Padarias;
- VI - Bancas de revista e similares;
- VII - Cinemas e teatros;
- VIII - Casas de show e diversão pública;
- IX - Farmácias;
- X - Mercados, Supermercados, Hipermercados e assemelhados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 02 de abril de 2012.

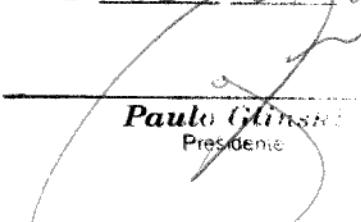
Leoberto Weinert
Prefeito



Alexey Sachweh
Vereador Autor

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARA DAR PARECER

Em 02 de 04 /2012


Paulo Glinski
Presidente

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO PARA DAR PARECER

Em 02 de 04 /2012


Paulo Glinski
Presidente

89.460-000 Canoinhas – Santa Catarina